

DECRETO EXECUTIVO N.º 686, de 02 de julho de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º 703 DE 26-12-2011, NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 779, de 02 de julho de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) no Orçamento Municipal de 2012, Lei Municipal n.º 703 de 26-12-2011, com a seguinte discriminação:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
10001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO – 08- ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO – 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA – 014 – ASSISTENCIA SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE – 2.038 – PROJOVEM ADOLESCENTE
31903400000000 – Outras Despesas de Pessoal –Vinculo 3014- R\$9.000,00

T O T A L R\$9.000,00

=====

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1.º deste decreto, a redução de verba dos códigos a seguir relacionados, no montante de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
10001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO – 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO – 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA – 014 – ASSISTENCIA SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE – 2.038 – PROJOVEM ADOLESCENTE
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica- Vinculo 3014-.. R\$9.000,00

TOTAL R\$9.000,00

=====

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
02 de julho de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
02 de julho de 2012.

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar

